LEI Nº 408/2005

Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 389/2004.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica incluído no Anexo II da Lei Municipal nº 389, de 20 de dezembro de 2004, o que segue:

021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

9. Ampliar o Imóvel do Setor de Serviços e Obras Públicas em 1.023,00m²

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, 17 de março de 2005.

JOSÉ RITTI FILHO
Prefeito Municipal

IRF/jcf